



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR (A) DO CURSO DE**  
**LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL – BIÊNIO 2018/2020**  
**Nº 002/2018**

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol – *Campus Floresta-Cruzeiro do Sul*.

O Presidente da Comissão no uso das atribuições conferidas pelo Magnífico Reitor e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre,

**FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL – UFAC – CAMPUS FLORESTA - CRUZEIRO DO SUL.**

**1- DAS VAGAS**

1.1. Uma (1) vaga para o Cargo de Coordenador (a) do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, *Campus Floresta - Cruzeiro do Sul*;

**2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

2.1. A inscrição se dará nos dias **15/10 à 22/10 de 2018**, no horário compreendido entre 13h30min às 19h00min.

2.2. O local de inscrição será na Secretaria do Curso de Letras Espanhol.

**3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral.



3.2. De acordo com o artigo 1º da resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

- I. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC;
- II. Possuir formação acadêmica em Letras Espanhol e Respectivas Literaturas;
- III. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício;

Parágrafo único: Excepcionalmente, quando não houver docente que atenda o requisito do inciso II, poderá candidatar-se o docente de áreas afins.

3.3. A eleição se dará exclusivamente para o cargo de coordenador do curso, uma vez que o cargo de vice coordenador não está vago.

#### **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol.

4.2. Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

4.3. Funcionará o colegiado do Curso de Licenciatura em Letras como instância superior, cabendo a este julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

#### **5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:**

5.1. A votação dar-se-á no dia **26 de novembro de 2018**, das 13h30min às 19h00min;

5.2. As duas urnas (destinadas aos discentes do curso, funcionários e membros do colegiado do curso) serão dispostas no corredor de entrada da Universidade Federal do Acre – UFAC - *Campus Floresta-Cruzeiro do Sul*.

#### **6 - DOS ELEITORES:**



6.1. Estão aptos a votar todos os alunos do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, bastando para tanto estar devidamente matriculado, e apresentando um documento oficial com foto no ato da votação;

6.2. Todos os membros do colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol e/ou que ministrem disciplinas no Curso durante o ano letivo de 2018.

6.3. Os funcionários Efetivos lotados na Coordenação do Curso Licenciatura em Letras.

6.4. Será observado os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

I. 50% para docentes e técnicos administrativos;

II. 50% para discentes.

6.5. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, juntamente com o Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NURCA), nele devendo constar todos os membros do Colegiado do Curso Licenciatura em Letras Espanhol, funcionários efetivos e os discentes devidamente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol.

## **7 – SOBRE A PROPAGANDA DAS CHAPAS**

7.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

7.2 É permitido durante o período da campanha eleitoral:

I. Visitar as salas de aula, secretaria e sala de professores para distribuição de planos de trabalhos e apresentação das candidaturas;

II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III. Distribuição de folders e folhetos.

7.3. No período de campanha eleitoral é vedado aos candidatos:

I. A veiculação de propaganda de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da universidade e seus arredores.

II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes;

III. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.



## **8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDICATIVAS:**

8.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, informará a indicação do Coordenador ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras, o qual homologará o respectivo resultado, na conformidade do que dispõe o presente Edital.

8.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia **26 de novembro de 2018**, na sala da Secretaria do Curso, no *Campus Floresta - Cruzeiro do Sul*.

8.3. A Comissão fará o encaminhamento ao colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras, o resultado final da eleição, para as providências estatutárias e regimentais **até o dia 29 de novembro de 2018**.

8.4. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado para recurso ou impugnação do resultado.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

9.3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

9.4. O formulário de inscrição das Chapas deve ser adquirido na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol.

9.5. Elege-se a sala da Coordenação do Curso, como sede da Comissão Eleitoral.

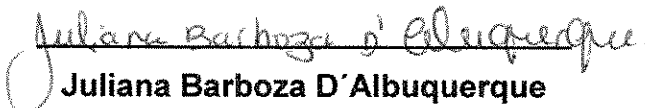
9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol.


## **10 – CRONOGRAMA DE DATAS E ATIVIDADES**

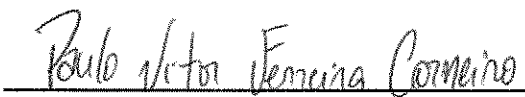


DATAS	ATIVIDADES
01/10/2018	Publicação do Edital
15/10 a 22/10/2018	Inscrições das chapas
24/10/2018	Homologação das inscrições
26/10/2018	Período de interposição de recursos
10/11 a 25/11/2018	Campanha eleitoral
26/11/2018	Eleição
26/11/2018	Resultado oficial da eleição
27/11/2018	Período de interposição de recursos
28/11/2018	Resultado dos recursos
29/11/2018	Encaminhamento do resultado oficial ao Colegiado para Homologação
03/12/2018	Encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

A comissão eleitoral,

  
**Juliana Barboza D'Albuquerque**  
Representante Docente

  
**Elinásia de Souza Nascimento**  
Representante Técnico Administrativo

  
**Paulo Vitor Ferreira Carneiro**  
Representante Discente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC/CAMPUS FLORESTA  
EDITAL Nº 02/2018 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE  
LETRAS ESPANHOL**

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA  
CHAPA**

**DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado  
Civil: \_\_\_\_\_ Identidade/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Curso de Origem: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: Rua/AV. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Coordenador



**EDITAL 02/2018 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL**

**ANEXO II**

**Comprovante de recebimento da inscrição para o cargo de  
Coordenador e Vice Coordenador**

Chapa: nome do candidato à Coordenador: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Funcionário que recebeu à inscrição  
Cruzeiro do Sul, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Comprovante de recebimento da inscrição para o cargo de  
Coordenador e Vice Coordenador**

Chapa: nome do candidato à Coordenador: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Funcionário que recebeu à inscrição  
Cruzeiro do Sul, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.